



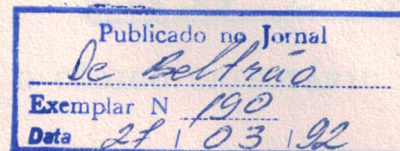
GESTÃO 89/92

AV. IGUAÇU, S/N. - ☎ (0465) 34-1388

85576 SÃO JORGE D'OESTE

PARANÁ

LEI Nº 001/92
DE 16/ MARÇO /1992



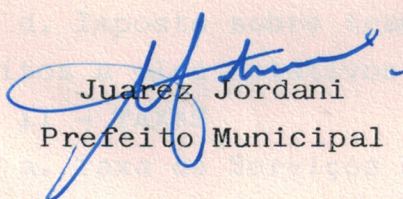
Súmula - Altera parte do Artigo 2º, Inciso I da Lei Nº 008/91 de 16 de setembro de 1.991, que cria o Conselho Municipal de Saúde.

A Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 2º, Inciso I, da Lei Municipal nº 008/91 de 16 de setembro de 1.991, à partir desta data passa a ter a seguinte alteração: dois representantes do ROTARY CLUB local.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge do Oeste, aos 16 de Março de 1.992.


Juarez Jordani
Prefeito Municipal